Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°14, de 22 de março de 2010.

Concede Título de Cidadão Mocoquense ao **Sr. DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO**.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
781	22.03.10	

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2010, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº14/2010, de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1° Fica concedido ao **Sr. DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO,** Título de Cidadão Mocoquense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de março de 2010.

ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão 22/03/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Diomedes Targino de Santana Filho

Nascido na cidade de Arco Verde, morou em Recife até seus 20 anos de idade, depois veio para São Paulo, onde conheceu a família de sua futura esposa, que já residia em Mococa. Mudou-se e casou-se então com Lúcia Dalma Reis, tem dois filhos: Leonardo Diomedes Reis Santana e Danila Cássia Reis Santana.

Residente no Município de Mococa há mais de 30 anos, exerce a profissão de taxista, a qual exerce com muito carinho e dedicação, e é respeitado e admirado por todas as pessoas com quem convive e trabalha.

Mocoquense de coração, é extremamente apaixonado por esta cidade, e acredita no seu crescimento e progresso.

Diomedes Targino de Santana Filho
Nascimento 10/01/1957
Arco Verde – Recife
Esposa: Lúcia Dalma Reis, nascida em Goiás, em 06/09/57, enfermeira aposentada.
Casado há 30 anos, tem dois filhos Leonardo Diomedes Reis Santana e Danila Cássia Reis Santana.
Morou no Recife até os 20 anos depois veio para São Paulo, onde conheceu a D. Lucia que a família já residia em Mococa.
Residi no Município há 30 anos, desenvolve a profissão de taxista, é apaixonado por Mococa e acredita no progresso.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
776	22 / 03 / 2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 22/03/10
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2010 – de autoria do vereador Adilson Aparecido Guisso- Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. DIÓGENES BOSQUETTI.

2-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2010 – de autoria da vereadora Débora Soares Perucello Ventura- Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. GERALDO ALCKMIN.

3-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2010 – de autoria do vereador José Francisco Ribeiro- Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. CARLOS ALBERTO BERTHOLUCCI.

4-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2010 – de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. WILSON SABOYA BRITO FILHO

5-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2010 – de autoria do vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho- Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de março de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº309/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Francisco Carlos Gabriel Fernandes

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de março de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Decreto Legislativo nº014/2010.

INTERESSADO :- Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho

ASSUNTO : - Concede Título de Cidadão Mocoquense ao **Sr. DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO**.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de março de 2010.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA : 22 DE MARÇO DE 2010
HORÁRIO : 20H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2010.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO
PROCESSO : 309/2010

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10

Débora Soares P. Ventura
1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°11, de 23 de março de 2010.

Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. **DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 22 de março de 2010, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº014/2010, de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1° Fica concedido ao **Sr. DIOMEDES TARGINO SANTANA FILHO,** Título de Cidadão Mocoquense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de março de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário